

Apêndice I
Regulamento dos SAD

Itens	CCT	CCC	SCMC	CERCICA
Definição de SAD	Prestar cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando por motivo de doença, deficiência e outro impedimento não possam assegurar temporariamente a satisfação das suas necessidades básicas da vida diária	Prestar cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando por motivo de doença, deficiência e outro impedimento não possam assegurar temporariamente a satisfação das suas necessidades básicas e actividades da vida diária	Prestar cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando por motivo de doença, deficiência e outro impedimento não possam assegurar temporariamente a satisfação das suas necessidades básicas e ou as actividades da vida diária	Prestar cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando por motivo de doença, deficiência e outro impedimento não possam assegurar temporariamente a satisfação das suas necessidades básicas e ou as actividades da vida diária
Objectivos	Melhorar a qualidade de vida das pessoas e famílias; prevenir situações de dependência e promover a autonomia; prestar cuidados de ordem física e apoio psicossocial para o equilíbrio e bem-estar; satisfazer as necessidades básicas; colaborar no acesso à prestação de cuidados de saúde	Melhorar a qualidade de vida dos indivíduos e famílias; Evitar a institucionalização precoce; assegurar as satisfações das necessidades básicas; prestar cuidados de ordem física e apoio psicossocial aos indivíduos e famílias e contribuir para o seu bem-estar; articular com os serviços de saúde e cuidados sociais	Os objectivos são denominados fins: Proporcionar a criação de serviços urgentes e permanentes com vista a autonomia dos idosos no domicílio, sem qualquer discriminação pela condição social, sexo, raça, convicção política ou religiosas do mesmo; retardar o processo de envelhecimento; fortalecer a relação inter-familiar e /ou preservar/incentivar os laços familiares; Possibilitar viver com limitações mas também amenizar o sofrimento, estimulando a auto-estima; colaborar no acesso à prestação de cuidados de saúde; orientação e ou acompanhamento de pequenas modificações no domicilio que permitam segurança e conforto e apoio em situações de emergência. Objectivos: prestar higiene e conforto; fisioterapia; alimentação; tratamento de roupas; acompanhamento ao médico; aquisição de géneros alimentícios; cuidados de saúde; visitas de cortesia e pequenas reparações no	Objectivos gerais Melhorar a qualidade de vida das pessoas e famílias; prevenir situações de dependência e promover a autonomia; prestar cuidados de ordem física e apoio psicossocial e contribuir para o equilíbrio e bem-estar; a satisfazer as necessidades básicas; colaborar no acesso à prestação de cuidados e promover actividades de animação Objectivos específicos Prestar cuidados de higiene e conforto; higiene habitacional; distribuição de refeições; apoio psicossocial; prestação de cuidados de fisioterapia; cedência de ajudas técnicas e tratamento de roupa, assim como acompanhar o utente ao exterior e realizar pequenos serviços no exterior

			domicilio	
Capacidade	75 Utentes	-----	-----	-----
Apoio prestado	Cuidados de higiene; Distribuição de refeições; colaborar na prestação de cuidados de saúde com supervisão dos cuidados continuados; Manutenção do domicílio; acompanhamento da refeição; tratamento de roupas; disponibilização de informação e acompanhamento ao exterior	O apoio prestado denomina-se modalidade de apoio: prestação de cuidados de higiene pessoal; arrumação e pequenas limpezas no domicílio; confecção, transporte e distribuição de refeições ao domicílio; tratamento de roupas; acompanhamento ao exterior; aquisição de géneros alimentícios ou outros artigos	(Está nos objectivos)	(Está nos objectivos específicos)
População alvo	Pessoas com 60 e mais anos e que residem em determinadas localidades da freguesia assim como não ter condições de assegurar os cuidados de higiene pessoal	São os destinatários Indivíduos em situação de dependência, temporária e permanente, inibidora da satisfação das necessidades; e residir na freguesia	-----	-----
Prioridades de admissão	Decorre da avaliação técnica de acordo com a capacidade de resposta do serviço	Gravidade das situações e pela capacidade de resposta dos serviços	São as condições de admissão; idade; isolamento; desajustamento familiar, relativamente à impossibilidade da família prestar assistência ao idoso; grau de dependência; situação económica; localização do domicílio	-----
Inscrições	-----	-----	São realizadas na Scm Cascais	-----
Admissão	Implica visita domiciliária para o estudo da situação sócio familiar, de saúde e económica e o preenchimento da ficha do processo e celebração de contrato	Para admissão o utente deverá entregar vários documentos (de identificação, recibo de renda de casa, comprovativo de rendimentos, cartão contribuinte, informação clínica e cartão de saúde)	Para admissão o utente deverá entregar vários documentos (de identificação, comprovativo de rendimentos, e despesas, cartão de segurança social, nº de contribuinte)	-----
Documentação necessária	Para admissão o utente deverá entregar vários documentos (de identificação, recibo de renda de casa, comprovativo de rendimentos, cartão	Referida anteriormente na admissão	Referida anteriormente na admissão	-----

	contribuinte, informação clínica e cartão de saúde; irs, foto, comprovativos das despesas			
Mensalidade/cálculo	Formula de cálculo da prestação do serviço e uma tabela de comparticipação familiar	Formula de cálculo da prestação do serviço valor mínimo hora 2 euros e valor máximo 7,50/hora nos serviços; nas refeições valores mínimos 1,50 euros e valor máximo 5,50 euros	-----	Formula de cálculo da prestação do serviço e uma tabela de comparticipação familiar
Contrato de prestação de serviço	-----	-----	-----	Informa que é celebrado por escrito um contrato de prestação de serviços onde constam os direitos e obrigações de ambas as partes, os serviços prestado e a comparticipação familiar
Normas de funcionamento	Funciona das 9 Às 17,45 de segunda a sexta	Na entrada do serviço serão definidos: o modo de pagamento; o horário e as visitas domiciliárias	É o funcionamento: funciona diariamente excepto domingo	o serviço de higiene pessoal é prestado diariamente consoante as necessidades do utilizar e as possibilidades do serviço; Higiene habitacional é um serviço complementar a outros serviços prestados 1 hora consoante a disponibilidade do serviço o serviço de fisioterapia é por norma realizado duas vezes por semana mediante a disponibilidade da fisioterapeuta as refeições funcionam diariamente
Reclamações e sugestões	-----	-----	-----	O utente é informado que existe livro de reclamações
Obrigações do sad	Garantir a qualidade dos serviços prestados; admitir profissionais idóneos; manter actualizados os processo; garantir o sigilo dos dados; dispor de livro de reclamações; avaliar o desempenho dos	-----	-----	-----

	prestadores; manter actualizada o preço e responsabilizar-se pelo depósito das chaves			
Direitos utentes dos	Exigir; respeito e reserva da intimidade privada; qualidade os serviços; inviolabilidade da correspondência e do domicílio; ceder a custódia da chave; ter acesso À ementa semanal	Usufruir do plano de cuidados; respeito pela individualidade e exigir qualidade do serviço	Respeito pela identidade pessoal e reserva da intimidade privada e familiar, bem como os usos e costumes; a inviolabilidade da correspondência e do domicílio; a custódia da chave do domicílio em lugar seguro; a prestação dos serviços solicitados e contratados para a cobertura das suas necessidades tendo em vista a sua autonomia	Respeito pela identidade pessoal e reserva da intimidade privada e familiar, bem como os usos e costumes; a inviolabilidade da correspondência e do domicílio; a custódia da chave do domicílio em lugar seguro; a prestação dos serviços solicitados e contratados para a cobertura das suas necessidades tendo em vista a sua autonomia; ter acesso à ementa semanal; e direito de ter um processo individual no domicílio
Deveres dos utentes	Colaborar com a equipa de SAD não exigir serviços para além do estabelecido e satisfazer os custos de prestação de acordo com o contrato; ceder material para efectuar a higiene; apresentar a actualização dos documentos; e utilizar bem as marmitas	Colaborar com a equipa de SAD e satisfazer os custos de prestação de acordo com o estabelecido pela instituição	Cumprir o regulamento e participar regulamente com a mensalidade atribuída; deverá ser reduzida a mensalidade sempre que haja ausências; usar de civismo no relacionamento com os funcionários e colaborar nas sugestões da equipa para um melhor funcionamento do serviço	Colaborar com a equipa de SAD não exigir serviços para além do estabelecido e satisfazer os custos de prestação de acordo com o contrato
Direitos e deveres do pessoal	-----	-----	-----	Direitos Observação médica uma vez por ano; participação nas acções de formação Deveres Aprofundar o conhecimento relativamente a problemáticas existentes; executar e avaliar os planos de prestação de cuidados; garantir o sigilo e a confidencialidade e partilhar informação dentro da equipa
Funções dos elementos da equipa	-----	-----	-----	Coordenador Organizar, planificar, executar, controlar e

				<p>avaliar; apoio no recrutamento de pessoal; coordenar a equipa; garantir a qualidade técnica do diagnóstico; garantir a supervisão do pessoal do sad</p> <p>Proporcionar o enquadramento técnico para avaliação da situação; promover a formação da equipa; estudar os processos de admissão e cálculo; acompanhar os utilizadores através de visitas domiciliárias; articulação com outras instituições;</p> <p>atendimento social e recrutamento e formação de voluntários.</p> <p>Fisioterapeuta</p> <p>Avaliação da situação clínica do utente; observação clínica específica; identificação dos problemas motores; concepção do programa de reabilitação; realização de fisioterapia; articulação das condições terapêuticas com a equipa</p> <p>Ajudantes familiares</p> <p>Prestar cuidados; distribuir refeições; tratamento de roupa; serviços externos de apoio ao utilizador; higiene habitacional</p> <p>Auxiliares de ajudante familiar</p>
Deveres das ajudantes familiares	-----	-----	<p>Prestar cuidados de higiene e conforto; apoiar na confecção de refeições e no tratamento de roupas no domicílio; proceder ao acompanhamento das refeições; ministrar quando necessário a medicação prescrita ; realizar saídas ao exterior e acompanhar os utentes nas suas deslocações e</p>	-----

			actividades de animação; acompanhar as alterações que se verifiquem na situação global dos utentes que afectem o seu bem-estar avaliando o plano de cuidados	
Legislação em vigor	Enuncia o despacho normativo de 75/92 de 23 de Abril cooperação entre o estado e as IPSS; despacho normativo 62/99 de 12 de Novembro e contrato colectivo de trabalho para as ipss	-----	-----	-----
Recursos humanos	Ajudantes familiares; administrativo; cozinheiras e um auxiliar de serviços gerais	-----	-----	-----
Recursos materiais	3 Viaturas; escritório, cozinha, lavandaria e material de ajudas técnicas	-----	-----	-----
Considerações finais	Considera que o regulamento é para dar conhecimento ao utilizador dos serviços	-----	Qualquer omissão no regulamento deve ser resolvido pela área da terceira idade, direcção e mesa administrativa da SMC	Inclui informação sobre a periodicidade das reuniões de equipa e informação de que o regulamento é dado a todas as pessoas envolvidas quer na prestação quer no recebimento dos serviços